Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Bloco UMA - Sala de Atendimento, Campus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8318 | https://ww2.uft.edu.br/ppgecs | ppgecs@mail.uft.edu.br

EDITAL N° 008/2020 – PPGECS
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciência e Saúde – (PPGECS), torna público o Edital de seleção para alunos regulares ao Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde, regular e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências e Saúde – PPGECS, coordenado pela Professora Dra. Erika da Silva Maciel, congrega pesquisadoras e pesquisadores dedicados ao estudo de temas associados com os processos de ensino, aprendizagem e formação em Ciências e Saúde.

1.2. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Ciências e Saúde–PPGECS funciona no Câmpus Universitário de Palmas, local em que serão ministradas, prioritariamente, as aulas do Mestrado.

1.3. O Curso de Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde está inserido na modalidade Acadêmica e pertence ao comitê de área Ensino da CAPES (área 46: Ensino), tendo as seguintes linhas de pesquisa:

1.3.1. Linhas de pesquisa:

a) Ensino em Ciências

b) Ensino em Saúde

1.4. O quadro a seguir contém a síntese das linhas de pesquisas do PPGECS:

Área de concentração	Linhas de Pesquisa
Ensino	**Ensino em Ciências:** Essa linha concentra estudos voltados para a compreensão dos processos de ensino em ciências mediados pelo uso de diferentes tecnologias. Desde as chamadas tecnologias sociais, passando pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs), bem como pelas metodologias ativas, as pesquisas articulam-se às mudanças e demandas decorrentes do desenvolvimento tecnológico e informacional.
	Ensino em Saúde: A linha tem por objetivo concentra pesquisas sobre processos de ensino, planejamento, implementação e gestão de Políticas e programas de saúde, bem como a análise dos modelos de atenção e gestão de serviços em saúde. Ademais, essa linha

	promove reflexões críticas acerca dos processos de aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade associadas aos avanços nas práticas da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.5. O candidato deve, obrigatoriamente, optar no momento de sua inscrição por uma das linhas de pesquisa ofertadas.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas, conforme descrito no quadro do item 2.6.

2.2. Não há obrigatoriedade pelo preenchimento de todas as vagas.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e à disponibilidade de vagas dos(as) professores(as) orientadores(as). Havendo vagas para outro(a) orientador(a), na mesma linha de pesquisa, candidatos(as) classificados(as), com perfil adequado à linha, poderão ser convocados e remanejados a outro(a) orientador(a).

2.4. Serão classificados até o dobro de vagas disponibilizadas, cumprindo o previsto no item (2.3) para convocação à entrevista

2.5. Do total de vagas, 01 (uma) será destinada para o sistema de cotas de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, cujo candidato com maior pontuação será selecionado.

2.6. A seleção ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, as temáticas de orientação e o número de vagas de cada orientador(a), conforme descrito no quadro a seguir:

Linha	Docente	Temas de Pesquisa	Vagas
Ensino em Ciências	Dr. Antônio Wanderley de Oliveira wanderley@uft.edu.br	- Ensino de Ciências e Física. - Formação de professores para o Ensino de Ciências e Física.	02
	Janeisi de Lima Meira janeisi@uft.edu.br	- Ensino de Ciências e Matemática - Formação de Professores que ensinam Ciências e Matemática - Análise de programas governamentais educacionais - Laboratórios de ensino e Estágio Supervisionado - História, Filosofia e epistemologia da Educação Matemática	02
	José Lauro Martins jlauro@uft.edu.br	- Gestão da Aprendizagem - Educação para o futuro - Usos das tecnologias digitais no ensino	02
	Ladislau Ribeiro do Nascimento	- Aprendizagem e subjetividade - Instituições, aprendizagem e modos de	02

	ladislaunascimento@uft.edu.br	subjetividade - Cotidiano escolar, aprendizagem e subjetividade - Relações étnico-raciais e aprendizagem	
	Leandro Guimarães Garcia lggarcia@uft.edu.br	- Uso de tecnologias em ensino em Ciências	02
	Lisiane Costa Claro lisiane.claro@uft.edu.br	- Ensino nos contextos de Educação do Campo e de Povos Tradicionais; - Educação Popular, Ambiente e Ensino; - Ensino de Jovens e Adultos; - Ensino, Cuidado e Integralidade do Ser.	02
	Patrick Letouze letouze@uft.edu.br	-Informática em sistemas e tecnologias educacionais - Modelagem de informações	02
		Total de vagas	**14**
Ensino em Saúde			
	Erika da Silva Maciel erikasmaciel@ uft.edu.br	- Atividade física, educação e promoção da saúde - Ensino em saúde de população vulneráveis	02
	Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma quaresma@uft.edu.br	- Atenção Primária em Saúde - Populações Vulneráveis - Saúde Coletiva	03
	Leidiene Ferreira Santos leidienesantos@uft.edu.br	-Educação em Saúde para atenção integral a famílias, crianças e adolescentes em situação de risco e violência - Ensino em saúde. -Integralidade no processo de cuidar do recém-nascido, criança, adolescente e família.	02
	Luiz Sinésio Silva Neto luizneto@uft.edu.br	- Aprendizagem ao longo da Vida e envelhecimento Ativo - Integração Ensino- Serviço e Saúde da pessoa idosa - Ensino em Saúde - Saúde, Medicina Translacional e envelhecimento - Educação para idosos	03
		Total de vagas	**10**

3. DAS BOLSAS DE PESQUISA:

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa pelo programa para custear as atividades acadêmicas dos alunos matriculados. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de

fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá às normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

4. DO PÚBLICO-ALVO:

4.1. O Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura. Não havendo diploma, o(a) candidato(a) poderá apresentar histórico, declaração ou algum outro documento para comprovar conclusão do curso de graduação efetivada antes do início do segundo semestre letivo de 2020.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições serão efetivadas a partir do cumprimento dos seguintes procedimentos:

a) Primeiramente realizar o cadastro nos Serviços Integrados do Câmpus Palmas (iServ/Sisma) no link https://palmas.uft.edu.br/sisma/prelogin após o recebimento de seu login e senha, acessar o site do Sistema de Gerenciamento de Processos Seletivos do Câmpus de Palmas;

b) A inscrição será exclusivamente online, conforme o período estipulado no cronograma de seleção (item 11 deste edital), com todos os documentos exigidos para inscrição, anexados no Sistema de Gerenciamento de Processos Seletivos do Câmpus de Palmas no link <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo>;

c) Ao acessar o sistema, o(a) candidato deverá selecionar o processo seletivo: **"Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde 2020-2"** e realizar a sua inscrição com o envio de todos os documentos exigidos, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste edital;

d) Os candidatos que não seguirem esses procedimentos **não** terão suas inscrições homologadas.

5.2. Para a efetivação das inscrições, o(a) candidato(a) deve realizar *upload* **(anexar)** os documentos indicados, todos **digitalizados em formato PDF**, sendo de total responsabilidade do(a) candidato as informações e a veracidade dos documentos apresentados. Todos os documentos devem ser entregues através do **Sistema de Gerenciamento de Processos Seletivos** (https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo).

a) **documentos pessoais e de escolaridade:**

•1 (uma) cópia digital do diploma de graduação (ou algum outro documento de comprovação);

•1 (uma) cópia digital do histórico acadêmico do curso de graduação;

•1 (uma) cópia digital da carteira de identidade;

•1 (uma) cópia digital do CPF.

b) **ficha de inscrição** escaneada em PDF e **projeto de pesquisa:**

•1 (uma) cópia da ficha de inscrição (anexo 1);

•1 (uma) cópia do projeto de pesquisa (de 8 a 10 páginas), conforme previsto no item 5.3.

c) **comprovante do pagamento** da taxa de inscrição (em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito do valor referente à taxa de inscrição (item 7.1. deste edital).

5.3. O candidato deverá anexar cópia do **projeto de pesquisa** em formato doc ou docx, formatado de acordo com as normas da ABNT, devendo este apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado (item 1.3.1.), e versar estritamente sobre a área de concentração do Programa (item 1.3.).

c) **Currículo lattes** em formato PDF e **comprovações do Barema** em formato PDF. (Obs: seguir o modelo do **Anexo II** para inserir no Sistema)

5.3.1. O Projeto de pesquisa deverá conter entre 8 e 10 páginas com os seguintes itens:

a) Elementos pré-textuais (capa com nome da instituição e do Programa, título do projeto, identificação do(a) candidato(a) e do(a) possível orientador(a) [se houver], sumário);

b) Introdução e Justificativa;

c) Objetivos (geral e específicos);

d)Referencial teórico;

e) Metodologia;

f)Cronograma;

g) Resultados esperados e impactos para a sociedade;

h) Referências bibliográficas

5.3.2. **NÃO** serão contadas as páginas destinadas aos elementos pré-textuais e pós-textuais. Candidatos(as) que desrespeitarem o número de páginas estabelecido ou quaisquer normas deste edital serão desclassificados(as).

5.3.3. Os candidatos que entregarem projeto de pesquisa com **plágio** ou **autoplágio** serão sumariamente eliminados do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções penais (conforme previsão do CP, artigo 184).

5.4. Candidatos(as) com necessidades especiais podem solicitar tratamento diferenciado, a ser oferecido dentro das possibilidades da administração, levando em consideração o princípio constitucional da isonomia. Caso exista a referida necessidade, exige-se manifestação no ato da inscrição, a partir de indicação da necessidade e envio de atestados comprobatórios **(cópias autenticadas em cartório)** em anexo (e-mail), com a especificação do tipo de atendimento requerido.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. O processo seletivo será integralmente ***ONLINE.***

6.2. O processo seletivo será realizado em **três etapas:**

•**Etapa I –** Homologação da inscrição (Pré-requisito).

•**Etapa II (classificatória e eliminatória) -** Projeto de Pesquisa, valendo de 0 a 10 (zero a dez). O(a) candidato que obtiver nota menor do que 7,0 (sete) será eliminado(a).

•**Etapa III (classificatória e eliminatória) - Entrevista** - Análise curricular; Análise e arguição do projeto de pesquisa.

6.3. Apenas os(as) candidatos(as) classificados na **Etapa II** serão convocados(as) para a **Entrevista.**

6.4. A **Entrevista** será realizada virtualmente por meio da plataforma Google Meet, com duração máxima de 40 minutos (valor: 0 a 10,0).

6.5. A inscrição neste processo seletivo atribui ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelo acesso à internet no ato da avaliação a ser indicada pela Comissão de Seleção.

6.6. O link de acesso à referida plataforma será enviado no e-mail cadastrado no ato da inscrição, tendo o(a) candidato(a) exclusiva responsabilidade pela indicação correta de seu endereço eletrônico **(*e-mail*).**

6.7. O PPGEES **não** se responsabiliza por eventuais problemas de acesso com os quais o(a) candidato possa se deparar antes ou durante a realização da prova.

6.8. Caso o(a) candidato(a) não receba o link da plataforma Google Meet na data prevista no cronograma deste edital, recomenda-se contato com a comissão desta seleção, pelo e-mail: selecaoppgecs2020@gmail.com, com antecedência de 24 horas em relação às datas da prova escrita e da prova oral.

6.9. A nota final do(a) candidato(a) consistirá na média ponderada das notas obtidas nos itens avaliados na Etapa II, de acordo com o item 6.10.

6.10. A **avaliação** seguirá os seguintes termos:

6.10.1. Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição de conceitos teóricos sobre a temática apresentada: **Valor máximo 10,0, peso 70% (0,70).**

6.10.2. Pontuação do barema apresentado: **Valor máximo 10,0, peso 30% (0,30).**

6.11. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos) na fase de Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição de conceitos teóricos sobre a temática apresentada (6.10.1) será desclassificado(a).

6.12. Os(as) candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente conforme a sua nota final obtida. Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota no item 6.10.1. Persistindo o empate terá preferência o(a) candidato(a) com a maior nota no barema (item 6.10.3).

6.13. O resultado final será divulgado em edital no site oficial da Universidade, conforme o cronograma geral. No resultado constará o nome do(a) candidato(a) e a sua classificação.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1. A taxa de inscrição é de R$ 150,00. Este valor deverá ser pago até 31 de julho de 2020, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O referido documento deve ser preenchido com os seguintes dados: Unidade gestora: 154419, gestão: 26251 –Fundação Universidade Federal do Tocantins. Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins. Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais. Número de Referência: 821. Competência (mm/aaaa): 07/2020. Vencimento (31/07/2020). CNPJ ou CPF do(a) contribuinte: CPF do(a) candidato(a). Nome do(a) Contribuinte/Recolhedor: Nome do(a) Candidato(a). (=) Valor Principal: 150,00. (=) Valor Total: 150,00. Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido aos candidatos oriundos de camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

8.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

8.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá enviar o pedido através do **Sistema de Gerenciamento de Processos Seletivos** (https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo), com uma declaração (digitalizada) de próprio punho solicitando o benefício. Além da referida declaração, o(a) candidato(a) deve encaminhar cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no 8.2.

8.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) encaminhar ao e-mail as cópias de comprovantes relativos à composição familiar;

b) enviar ao e-mail o comprovante de rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de

próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional.

8.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Administrativa (CAD) do Programa ou por comissão específica designada por ela para esse fim.

8.6. O resultado com a indicação dos(as) candidatos(as) beneficiados(as) com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página da UFT (**site do Sistema de Gerenciamento de Processos Seletivos**), até 12 de julho de 2020.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes à matrícula serão divulgadas na mini-home do PPGECS e na Página Eletrônica da UFT (www.uft.edu.br).

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar **MATRÍCULA ON LINE** entre os dias 02 a 04 de setembro de 2020. Os documentos necessários deverão ser anexados no **Sistema de Gestão de Processo Seletivo do Campus de Palmas** (https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo)**.**

9.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão anexar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF, para garantirem a matrícula:

- 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- 1 (uma) cópia de Diploma de graduação e histórico acadêmico;
- 1 (uma) cópia do RG e do CPF;
- 1 (uma) cópia do título eleitoral, com o último comprovante de votação ou correspondente;
- 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente (quando for o caso);
- 1 (um) comprovante de endereço.

9.4. As aulas do Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde são em regra presenciais, entretanto, durante o período de isolamento social instituído pelas autoridades públicas, em consequência da Covid-19, todas as atividades do Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde ocorrerão virtualmente. As atividades retornarão à sua normalidade assim que houver mudança em termos de restrições e recomendações para a preservação da saúde em tempos de pandemia.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

10.1. Linha do PPGECS: Ensino em Ciências:

CHASSOT, A. **Alfabetização Científica**: questões e desafios para a educação. Ijuí: Unijuí: 2001.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.; NARDI, R. **Educação em Ciências**: da pesquisa à prática

docente. 4.ed. Ed. Escrituras, 2010.
MORAES, R. **Construtivismo e ensino de Ciências**: reflexões epistemológicas e metodológicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

10.2. Linha do PPGECS: Ensino em Saúde:

CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Hucitec Fiocruz, 2007.
CARVALHO, G. **A saúde pública no Brasil**. Estud Av, v.27, p.7-26, 2013.
MEDEIROS, K.K.A.S. et al. et al. O desafio da integralidade no cuidado ao idoso, no âmbito da Atenção Primária à Saúde. **Saúde debate** v. 41 p.288-295, 2017.

Obs.: Outros textos (livros e/ou artigos publicados em revistas reconhecidas na área) podem ser utilizados como referencial teórico, tendo como área de concentração a Ensino.

11. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	07 de julho
Interposição do edital	08 de julho
Início do período de inscrições	09 de julho
Período de solicitação de isenção de taxa inscrição	09 a 11 de julho
Resultado do pedido de isenção de taxa inscrição	12 de julho
Término do período de inscrição	31 de julho
Homologação das inscrições	04 de agosto
Recurso das homologações	07 de agosto
Resultado dos recursos	10 de agosto
Apresentação (ONLINE) dos projetos e entrevista	20 e 21 de agosto
Resultado dos projetos e entrevista	24 de agosto
Recurso sobre resultados da análise dos projetos e da entrevista	25 de agosto
Resultado do Recurso - Projetos e entrevista	26 de agosto
Resultado Parcial	27 de agosto
Recurso do Resultado parcial	28 de agosto
Resultado do Recurso – Resultado Parcial	31 de agosto
Resultado Final	01 de setembro
Matrícula	02 a 04 de setembro

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro), após a divulgação dos resultados. Os recursos interpostos deverão ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo somente em formato eletrônico, com identificação do candidato para o e-mail: selecaoppgecs2020@gmail.com

12.2. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica do programa https://ww2.uft.edu.br/ppgecs

12.3. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II - Barema.

12.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas, 07 de Julho de 2020.

Comissão de Seleção

Dr. Antonio Wanderley de Oliveira

Dr. Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma

Dr. Ladislau Ribeiro do Nascimento

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Bloco UMA - Sala de Atendimento, Campus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8318 | https://ww2.uft.edu.br/ppgecs | ppgecs@mail.uft.edu.br

EDITAL N. 07/2020 - PPGECS
ANEXO I - Formulário de Inscrição

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
NOME:			
SEXO ( )M ( )F	NACIONALIDADE		
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR	UF:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE (fixo e celular):			
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:			
NOME DO CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UFR:	DATA DA CONCLUSÃO:
LINHA DE PESQUISA:			
a) ( ) Linha I: Ensino em Ciências b) ( ) Linha II: Ensino em Saúde			
ORIENTAÇÃO			
PROVÁVEL ORIENTADOR(A):			
PROJETO DE PESQUISA			
TÍTULO DO PROJETO:			

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Solicita atendimento especial ( ) sim ( ) não

Qual?_____

_____

_____

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Bloco UMA - Sala de Atendimento, Campus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8318 | https://ww2.uft.edu.br/ppgecs | ppgecs@mail.uft.edu.br

ANEXO II - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (Barema)

OBSERVAÇÃO:
- Inserir número no comprovante (na parte superior direita) de acordo com o número do item pontuado.

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização Lato Sensu, na área de formação do Programa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,30	0,30		
2	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do Programa com ISBN.	0,25	1,0		
3	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	0,25	1,25		
4	Comprovante de vínculo de docente em exercício no sistema público ou privado de ensino: a) na educação básica (ensino fundamental, ensino médio, educação técnica e tecnológica) ou na b) educação superior (cursos de graduação de bacharelado ou de licenciatura) ou cursos de pós-graduação.	1,0	1,0		
5	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,3	1,2		
6	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
7	Aprovação em disciplina como aluno(a) especial do PPGECS	0,2 por crédito	2,8		
8	Participação em Programa de Iniciação Científica (PIBIC e PIVIC).	0,25 por ano	1,25		
9	Participação em monitoria	0,1	0,4		
	Pontuação Máxima da Avaliação	**TOTAL**	**10**		

Assinatura do(a) candidato(a):_____